

**PARECER JURÍDICO**

Vem à esta AJ, solicitação de parecer jurídico acerca do recurso interposto no processo licitatório nº 03/2025, dispensa eletrônica 02/2025, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1) DOS FATOS

A Empresa ECOLIFE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, apresentou recurso tempestivo de modo a questionar: A Apresentação de CND Municipal fora do prazo e demais declarações previstas no edital.

Recebido o recurso, abriu-se para que a empresa recorrida Nativitta pudesse realizar as suas contrarrazões. Realizada as contrarrazões, passou-se a decisão da demanda.

Em apartada síntese, eis os fatos.

2) FUNDAMENTAÇÃO

De uma forma bem objetiva, toda a situação encontra-se guarida na lei 14.133/2021. De modo que, a vedação se dá no artigo 64 do referido diploma, onde: Não é permitido a juntada posterior de conteúdos inerentes a proposta.

No que se refere a CND, trata-se de poder discricionário da administração em realizar diligências para complementação do mesmo, toda esta questão segue em conformidade com a princípio da maior participação expresso no texto do diploma licitatório.

O TCU definiu a possibilidade de complementação de documentos preexistentes. Afinal, caso a empresa deixe de apresentar o documento exigido no período proposto acrescentado, fatalmente estaria eliminada e impossibilitada de contratar com a administração pública.

Assim sendo, pelo debate e pela pacificação do tema, somos de parecer favorável a habilitação e juntada da CND negativa fornecida pela Empresa vencedora em prazo estipulado para diligência.

S.M.J. este o nosso parecer.

São Francisco do Glória-MG, 03 de Fevereiro de 2024.

CÁSSIO JOSÉ MOREIRA**ASSESSORIA JURÍDICA**

CNPJ: 18.114.231/0001-91

Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 – centro

São Francisco do Glória – MG – CEP 36810-000

E=mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br Telefone: 0800 508 8000

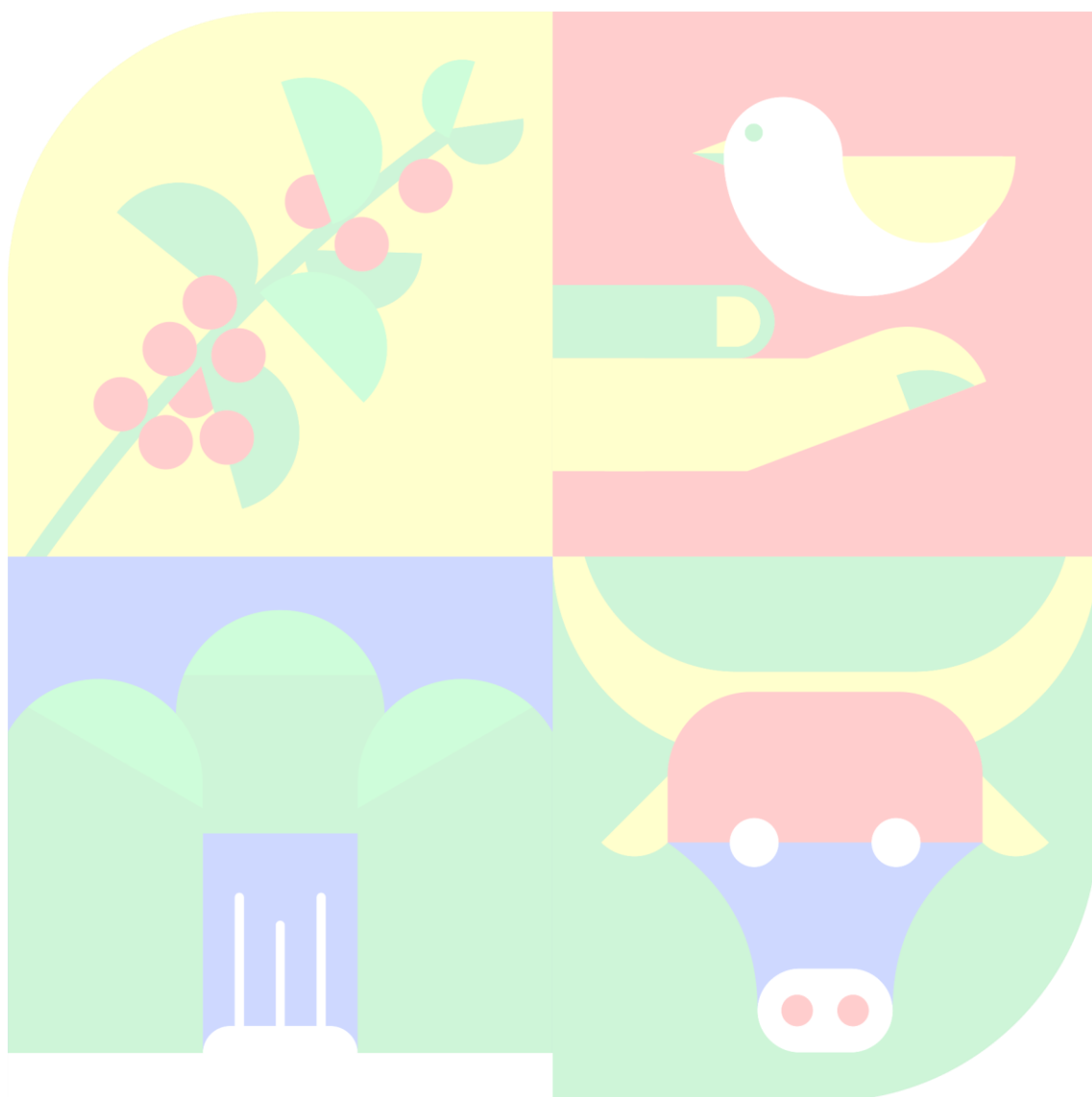


PREFEITURA DE

**SÃO FRANCISCO
DO GLÓRIA**

EXPERIÊNCIA E
INOVAÇÃO PARA
AVANÇAR!

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



CNPJ: 18.114.231/0001-91

Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 – centro

São Francisco do Glória – MG – CEP 36810-000

E-mail: prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br Telefone: 0800 508 8000